

**EDITAL Nº 02/2019, retificado pelo Edital 04/2019 - Seleção para concessão
de ajuda de custo destinada a discentes participantes do
SIMPIF 2019**

1 APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD, do IFPB, no uso de suas atribuições legais e com vistas à participação de estudantes do IFPB, da modalidade a distância, nos eventos do **Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB - SIMPIF 2019**, torna público o presente edital.

O **Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB - SIMPIF 2019**, será realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa-PB. O SIMPIF é um evento organizado pela **Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação** que visa a divulgação e a disseminação da pesquisa, da inovação tecnológica e da pós-graduação no âmbito do Instituto Federal da Paraíba, envolvendo toda a comunidade acadêmica mediante a integração entre estudantes e professores pesquisadores do ensino médio, graduação e pós-graduação. Com a intenção de assegurar um diálogo propício ao desenvolvimento acadêmico, o **SIMPIF congrega o V Seminário de Inovação Tecnológica, a III Mostra Tecnológica e o III Encontro de Educação a Distância (III EEAD)**.

2 OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo apoiar a participação de estudantes dos cursos a distância no SIMPF 2019, no intuito de aproxima-lo da ciência e das várias tecnologias e também estimular sua curiosidade para a investigação científica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas no período de **01 a 10 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço - <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/selecoes> - com o envio

da documentação, conforme subitem 4.2, em arquivo único, formato PDF (máximo 15MB) até às 23h59 do dia **10 de outubro de 2019**.

3.2 As inscrições recebidas com documentação incompleta e fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o (a) candidato (a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A DEAD não se responsabilizará por problemas de comunicação originários de softwares, hardware ou da rede mundial de computadores utilizados pelo candidato (a).

4 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado em cursos na modalidade a distância ofertados pela Instituição;

4.2 Não residir na área metropolitana de João Pessoa.

4.3 Anexar os documentos necessários para a inscrição::

4.3.1 Para Graduação: Histórico escolar atualizado, fornecido pelo Campus onde o estudante está matriculado, contendo o coeficiente de rendimento escolar (CRE);

4.3.2 Para Pós-graduação: Histórico escolar da graduação concluída contendo o coeficiente de rendimento escolar (CRE) ou documento equivalente, com CRE devidamente autenticado pela instituição de ensino. Cópia do RG e CPF;

4.3.3 Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente/Poupança)

4.3.4 Termo de Compromisso preenchido e assinado – assumindo responsabilidade por seu teor. (Anexo I) .

- 4.3.5 Comprovação de inscrição de trabalho no evento (se houver).
- 4.3.6 Comprovação de participação em atividades de pesquisa ou de extensão no IFPB (emitida pela Diretoria de Pesquisa e ou de Extensão/Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e ou de Extensão do Campus a que esteja vinculado) se houver);
- 4.3.7 Comprovante de residência.
- 4.3.8 Declaração que não reside em área metropolitana de João Pessoa. Anexo III.

5 DA AJUDA DE CUSTO POR VAGAS

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bacharelado em Administração Pública	5	840,00	4.200,00
Licenciatura em Computação e Informática	5	840,00	4.200,00
Licenciatura em Letras	5	840,00	4.200,00
Especialização em Libras	2	840,00	1.680,00
Especialização em Ensino de Matemática e Ciência	2	840,00	1.680,00
Especialização em ensino de Língua Portuguesa como 2 ^a Língua para Surdos	2	840,00	1.680,00
Especialização em Língua Estrangeiras Modernas	2	840,00	1.680,00
Total	23		19.320,00

6 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das inscrições, serão considerados os seguintes critérios.

Critérios de análise e julgamento		Parâmetros		Pontuação máxima
A	Trabalhos inscritos *	10 pontos para cada trabalho		20 pontos
B	Vínculo em Projetos de pesquisa ou extensão em 2017/2019 (bolsista ou voluntário)**	10 pontos para cada projeto		20 pontos
C	CRE***	CR E	Fator de Multiplicação	-
		CRE < 60	CRE*0,8	
		CRE >= 60 a <= 80	CRE*1	
		CRE > 80	CRE*1,2	

*Limitado a dois trabalhos, conforme definido pelo CONNEPI
 **Cadastrado na Coordenação de Pesquisa, Extensão dos Campus ou na PRPIPG
 ***Considerando o fator de multiplicação

A Pontuação Total será calculada da seguinte forma:

$$PT = A + B + C$$

Serão considerados como critério de desempate, sequencialmente:

- Maior quantidade de vínculos em projetos de pesquisa ou extensão em 2017/2019.
- Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Escolar.
- Maior idade

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os inscritos que obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital serão classificados, em ordem decrescente, sendo beneficiados somente aqueles que estiverem dentro da quantidade de auxílios concedidos.

7.2 Os resultados serão divulgados pela Diretoria de Educação a Distância.

7.3

7.4 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico disponível no endereço - <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/selecoes>, na data prevista no Cronograma deste edital (item 8) com o envio do formulário de apresentação de recurso, conforme ANEXO II, em arquivo único, formato PDF (máximo 15MB).

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo está previsto para o dia **16 DE OUTUBRO de 2019**.

9 DA INTERPOLAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar no dia **17 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço - <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/selecoes> - com o envio da documentação em arquivo único, formato PDF (máximo 15MB) até às 23h59 do dia **17 de outubro de 2019**.

9.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação.

9.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, no dia **21 de outubro de 2019**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia **21 de outubro de 2019**.

10.2 A ajuda de custo não utilizadas por algum curso poderá ser remanejada para os cursos que ainda possuírem classificados. O critério adotado será uma classificação geral em ordem decrescente.

11 DOS DEVERES DOS DISCENTES SELECIONADOS

11.1 Entregar, até o dia 18 de dezembro de 2019, CERTIFICADO, RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO e RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. No relatório de participação deverá constar os itens: descrição do evento e das atividades realizadas, experiências (positivas e negativas), incluindo, se for o caso, cópia do(s) trabalho (s) apresentado(s) no evento. O relatório de Prestação de Contas deverá seguir modelo disponibilizado pela DEAD

11.1.1 A entrega deverá ser efetuada via processo, aberto em qualquer campus do IFPB, com encaminhamento para a DEAD-RE, com data de entrada no setor de protocolo até o prazo final.

11.2 A não apresentação desse relatório implicará inadimplência junto à Diretoria de Educação a Distância, o que poderá inviabilizar futuras participações em eventos patrocinados pelo IFPB.

11.3 Os estudantes que tiverem recebido o auxílio, mas não comprovarem a sua participação no evento, deverão devolver os recursos recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrição	01 a 10 de 10/2019
Divulgação do resultado preliminar	16/10/2019
Período para recursos	17/10/2019
Divulgação do resultado final	21/10/2019
Data limite para entrega do CERTIFICADO, do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO e do RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	18/12/2019

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
 - 13.2 As informações fornecidas pelos requerentes são de sua inteira responsabilidade.
 - 13.3 O estudante só poderá receber desta diretoria, 1 (uma) ajuda de custo para participação em eventos externos no segundo semestre do ano de 2019. Se por ventura tenha sido classificado em outro Edital dessa diretoria, deverá optar em qual evento irá participar.
- 13.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância.

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

Marcos Vicente dos Santos
Diretoria de Educação a Distância

**EDITAL N° 02/2019 - Seleção para concessão de ajuda de custo destinada a
discentes participantes do SIMPIF 2019**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

_____, ____ de _____ de 2019.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, _____, matriculado no _____, Curso _____ de _____, sob registro _____, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia _____, da Paraíba - IFPB/Campus _____, declaro que receberei ajuda de custo para participação e ou apresentação de trabalho (s) no SIMPIF 2019, que ocorrerá em Teresina (PI), no período de 28 a 30 de novembro, e assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Enviar para DEAD os comprovantes dos gastos referentes às passagens, pagamento de inscrição, cópia do certificado de participação e relatório de Participação do evento
2. Ressarcir o IFPB, na eventualidade de ocorrência de desistência de participação no evento

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL N° 02/2019 - Seleção para concessão de ajuda de custo destinada a
discentes participantes do SIMPIF 2019**

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____ e RG _____, estudante do curso de
_____, sob a matrícula _____, venho por
meio deste, solicita junto ao IFPB, representado pela **DEAD**, a análise do seguinte
recurso (especificar com detalhes):

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL Nº 02/2019 - Seleção para concessão de ajuda de custo destinada a
discentes participantes do SIMPIF 2019**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RESIDENCIA NA ÁREA METROPOLITANA DE
JOÃO PESSOA**

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____ e RG _____, estudante do curso de
_____, sob a matrícula _____, venho por
meio deste, DECLARO que não resido em área metropolitana de João Pessoa. Declaro ainda,
estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção civis e
administrativas.

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

_____ Assinatura do Declarante